



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE EXTERNA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 20 de Maio de 2025.


ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3234
Data: 22/05/25 ;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **26 de Maio de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.21.00 – Material de limpeza e Produção de Higienização	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de 20.091,10 (Vinte Mil Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

4. **Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.**
- 4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

4.1.1. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/05/2025 até as 23h59min.

4.2. Habilitação

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III.**

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica exclusivamente no e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

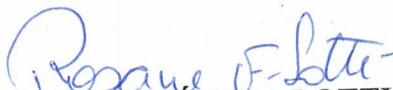
7.1. Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste - Pr, 20 de Maio de 2025.


ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA Nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº.

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: ()

Fax: ()

Representante legal:

Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
2	Filtro de papel para café número 103, caixa com 30 unidades.	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
3	Chá, sabores diversos, caixa de 20 g., com 10 saquinhos	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
4	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	15	R\$ 19,40	R\$ 291,00
5	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. Pacote 400gr.	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
6	Biscoito, doce tipo Maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em Pacotes 400gr.	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
7	Polvilho doce e/ou azedo, pacotes de 500g.	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
8	Margarina, pote de 500g com e sem sal	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
9	Doce de frutas, diversos sabores, potes de 400g	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80

10	Pão de forma fatiado, embalado individualmente, entre 400g e 500g a unidade	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
11	Achocolatado em pó, 400g cada	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
12	Pano de Chão xadrez, no mínimo 40x65cm	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
13	Pano de prato, bordado e com bainha e barrado de no mínimo 50x70cm	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40
14	Pano multiuso, estilo flanela, kit com 05 unidades	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
15	Garrafa térmica 2 litros, em inox com tampa	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
16	Papel Hig. Fardo de 12 rolos com 60 metros	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
17	Pacote de lixo de 30 litros, rolo com 30 sacos	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
18	Pacote de lixo de 50 litros, rolo com 30 sacos	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
19	Toalhas de papel interfoliado 20cm x 21cm	25	R\$ 10,90	R\$ 272,50
20	Pedra Sanitária 25g diversos aromas	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
21	Sabão em pó 1 kg	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
22	Água Sanitária 1 litro	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
23	Detergente para louças 500 ml	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
24	Desinfetante 5 litros	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
25	Desodorizador de ambiente traseco 30ml	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50
26	Palha de aço pacote com 60g	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50

27	Sabão em barra 01kg, pacote com 05 unidades	6	R\$ 10,95	R\$ 65,70
28	Esponja louça pacote com 04 unidades	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
29	Copo descartável pequeno 50ml, tira com 100 copos	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
30	Copo descartável médio 180ml, tira com 100 copos	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
31	Copo descartável grande 300ml, tira com 100 copos	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
32	Rodo de borracha, base de 40cm com cabo de madeira	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
33	Rodo de espuma, base de 40cm com cabo de madeira	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
34	Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
35	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 e 27 centímetros contendo rosca para o cabo.	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
36	Vassoura gari 40cm, reforçada nas laterais para limpeza urbana, cabo de 1,60m de comprimento.	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40
37	Cera líquida 01 litro	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
38	Amaciante de roupas, galão de 01 litro	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
39	Saponáceo para limpeza em geral, unidade de 300ml	8	R\$ 4,95	R\$ 39,60
40	Flanela 100% algodão medindo 38x56cm	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50

41	Inseticida - aerossol, baixa toxicidade, de no mínimo 450ml cada	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
42	Limpa móveis frasco de 500ml	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
43	Pá de lixo de plástico, de no mínimo 24cm de abertura, 20cm de comprimento, 9,5cm de altura com cabo de no mínimo 60cm de altura.	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
44	Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higiene das mãos, unidade com 01 litro	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
45	Alcool etílico hidratado, 70%, líquido, litro	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
46	Alcool em Gel 70% - 500 gramas	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
47	Balde plástico, redondo, com capacidade de 05 a 08 litros, com alça de metal	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70
48	Cesto de plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa fixa de pedal e capacidade entre 30 e 50 litros	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
49	Isqueiro 50ml	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
50	Limpa vidro, em embalagem com 500ml	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
51	Par de luvas (esquerda e direita) de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m e g)	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00

52	Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
53	Leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature); composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
54	Recarga de Água Mineral em galão de 20 litros	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
55	Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
56	Água Mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
57	Taças de vidro liso de boca mínima 330ml cada	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
58	Conjunto de copos de vidro com no mínimo 250ml cada, jogo de no mínimo 06 unidades	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
59	Kit de potes com tampa de plástico com no mínimo 08 potes de variados tamanhos	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
60	Jogo de talheres 04 peças (faca, garfo, colher de sopa, colher de chá) com no mínimo 20 peças por jogo (05 de cada tipo)	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
61	Conjunto de prato de vidro raso com 06 unidades	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00

62	Rolo de papel toalha para cozinha, rolo com no mínimo 120 toalhas	6	R\$ 6,30	R\$ 37,80
63	Repelente spray com no mínimo 150ml cada	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
64	Válvula com mangueira padrão para botijão de gás	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
65	Recarga de Botijão de gás 13k	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
TOTAL				R\$ 20.091,10

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) portador(a) do CPF/MF sob n. para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **DISPENSA n.º N.º 01/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações conidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome, Legível/Cargo)

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – FUNDAMENTO: ART.
Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 –
FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D'Oeste - Pr, 20 de Maio de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:EF047D4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2025. Edição 3281
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital nº 1/2025

Última atualização 23/05/2025

Local: São Jorge d'Oeste/PR **Órgão:** SAO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 1 - Camara Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/05/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02232834000158-1-000001/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diario de fins de higiene pessoal limpeza da reparticao e consumo por servidores vereadores e visitantes.

Informação complementar:

Inexistente

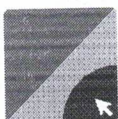
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.091,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalha
1	CAFE TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO TIPO 1	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00	
2	FILTRO DE PAPEL 103	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00	
3	CHA DE CAMOMILA sache	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	
4	ACUCAR CRISTAL 5KG.	15	R\$ 19,40	R\$ 291,00	
5	Biscoito tipo "cream cracker" Ingredientes	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	

Exibir: 5 1-5 de 65 itens



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

CHECK LIST HABILITAÇÃO Dispensa de Licitação nº. 01/2025

DOCUMENTO	STATUS/ANOTAÇÕES	VALIDADE
Contrato Social	OK	
Cartão CNPJ	OK	
Cadastro Estadual e/ou Mun.	OK	
CND Federal	OK	22/11/2025
CND Estadual	OK	23/09/2025
CND Municipal	OK	23/09/2025
CND FGTS	OK	17/06/2025
CND Trabalhista	OK	22/11/2025
CND TCE/PR	OK	26/06/2025
Anexo III do Edital	TÁCITO.	


Leandro Ragliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

Preenchido e conferido por: (carimbo e assinatura)

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 27 de maio de 2025.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ALDERI DE CESARO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 30/10/1954, Do Comércio, CPF nº 372.185.309-15, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 1.648.502, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Concordia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000. Empresário com sede sito a Rua Concordia, 393, Sala, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41104578185, de 24/08/2009 e no CNPJ nº 01.973.331/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia Sra. GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, brasileira, natural de São João, Estado do Paraná, casada sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 03/10/1963, Do Comércio, CPF nº 028.680.499-90, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.899.288-3, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Concordia, 393, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, tendo sua sede e foro sito a Rua Concordia, 393, Sala, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto da sociedade continuará sendo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00); Comércio varejista de carnes - açougues (47.22-9/01); Comércio de bebidas (47.23-7/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0/05).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Agosto de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, a vista, sendo que a sócia Sra. GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO, participa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

com R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
ALDERI DE CESARO	100.000	75,00	100.000,00
GLACI TERESINHA CHICHETTA DE CESARO	50.000	25,00	50.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. ALDERI DE CESARO, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002 (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º, do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002, ou seja, ficam dispensadas as reuniões ou as assembléias, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seriam objetos delas).

CLAUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, clientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

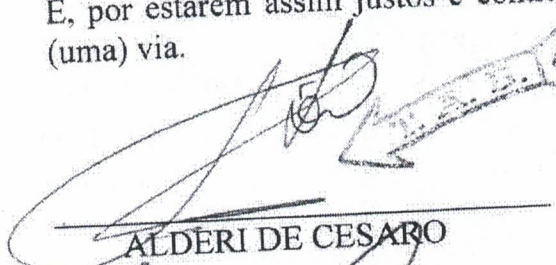
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

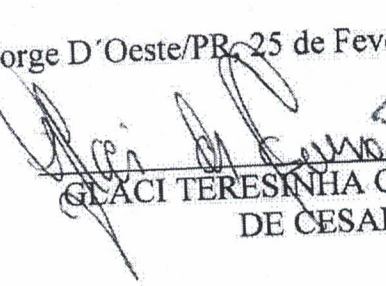
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

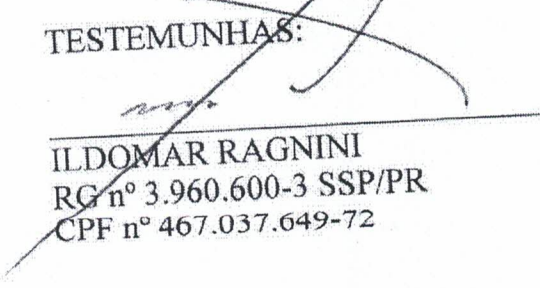
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (uma) via.

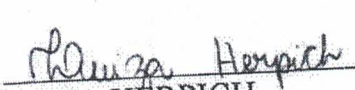
São Jorge D'Oeste/PR, 25 de Fevereiro de 2016.


ALDERI DE CESARO


GLACI TERESINHA CHICHETTA
DE CESARO

TESTEMUNHAS:


ILDOMAR RAGNINI
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR
CPF nº 467.037.649-72


LUIZA HERPICH
RG nº 10.458.408-0 SESP/PR
CPF nº 066.000.219-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR
Rua Francisco DeBortoli, 667 - Centro - Tel: (46) 3634-1162
Selo 0589c.99g0Z.b3QW, Controle: psfpe.c1p0
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GLACI TERESINHA
CHICHETTA DE CESARO e ALDERI DE CESARO. Dou fé.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de março de 2016.

Em Teste

Lucia Agnoletto Basso
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2016 10:40 SOB Nº 41208349891.
PROTOCOLO: 160845017 DE 11/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160845017. NIRE: 41208349891.
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.973.331/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOUGUE E MERCEARIA DO GAUCHO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 393	COMPLEMENTO SALA
---------------------------	---------------	---------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/05/2025 às 13:26:42 (data e hora de Brasília).

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
26/05/2025 - 13:27:44

CNPJ:	01.973.331/0001-70	Inscrição Estadual:	90325442-47
Nome Empresarial:	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CONCORDIA		
Número:	393	Complemento:	SALA1
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JORGE D'OESTE	UF:	PR
CEP:	85.575-000	Telefone:	(46)3534-1420
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Início das Atividades:	12/2004
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2004
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2004
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 27

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
Nome Fantasia: ACOUGUE E MERCEARIA DO GAUCHO
CNPJ: 01.973.331/0001-70
FONE: 46 3534 1420

LOCALIZAÇÃO

Endereço: RUA CONCORDIA, 393 - CENTRO - SALA São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES

Atividade Principal:
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Exerce no Local: Não informado

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativo

Este documento foi emitido em 26/05/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
CNPJ: 01.973.331/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:14 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **6F0D.F876.A992.C1CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036885914-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.973.331/0001-70**
Nome: **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 592/2025**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 23/09/2025**CÓD AUTENTICAÇÃO:** 4HHJRUFFH5J2XT8Q2QU**REQUERENTE:** CÂMARA DE
VEREADORES DE SÃO JORGE
D'OESTE**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
27**CNPJ**
01.973.331/0001-70**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
9032544247**ALVARÁ**
27**ENDEREÇO:** RUA CONCORDIA, 393 - CENTRO - SALA São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000**ATIVIDADES:**

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações:

São Jorge d'Oeste, 26 de Maio de 2025

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.973.331/0001-70
Razão Social: ALDERI DE CESARO
Endereço: RUA CONCORDIA 393 O SALA / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051912410684700108

Informação obtida em 26/05/2025 13:36:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.973.331/0001-70

Certidão nº: 28977266/2025

Expedição: 26/05/2025, às 13:37:34

Validade: 22/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.973.331/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 01.973.331/0001-70

Requerente: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/05/2025 13:38:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 755439234

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

Processo: 90001/2025

Em atenção ao contido no **artigo 75, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021** e artigo 7º da **Resolução nº. 02/2025 da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**, o Edital nº. 01/2025 do Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2025, cujo objeto trata da *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes”* foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP e no site oficial da Câmara de Vereadores no dia 22 de Maio de 2025 (vide anexo), tendo o prazo de 03 (três) dias esgotado na data de 26 de Maio de 2025 às 23h59min, não tendo a Câmara de Vereadores recebido nenhuma proposta adicional no percurso do prazo legal acima citado. Razão pela qual, fica autorizado o seguimento do Processo de Dispensa de Licitação para a fase final de contratação da proposta mais vantajosa.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 27 de Maio de 2025.


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo – Portaria nº. 17/2025
Agente de Contratação – Portaria nº. 13/2025

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Processo dispensa 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Empenho

Página 1

CNPJ : 01.973.331/0001-70 Fornecedor : ALDERI DE CESARO & CIA LTDA E-mail: gustavo020@yahoo.com.br
Endereço : RUA CONCORDIA 393 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000 Telefone: 46 3534 1420 Fax: 46 35341293 Celular: 46 99973-7350
Inscrição Estadual: 9032544247 Contador: ILDOMAR RAGNINI Telefone contador: 46 3534 1293
Representante: ALDERI DE CESARO CPF: 372.185.309-15 RG: 1648502
Endereço representante: RUA CONCORDIA 393 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000 Telefone representante: 46 3534 1420
E-mail representante:
Banco: 748 - BANSICRED Agência: 740-7 - SICREDISão Jorge d'Oeste/PR Conta: 14353-7 Data de abertura: 06/10/2022

Lote: 0001		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço							
0001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALADO A VÁCUO - TIPO 1	100,00	PCT	35,90			35,90	3.590,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0002	FILTRO DE PAPEL 103	20,00	UN	3,70			3,70	74,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0003	CHÁ DE CAMOMILA (sachê)	100,00	UN	3,90			3,90	390,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0004	AÇÚCAR CRISTAL 5KG.	15,00	PCT	19,40			19,40	291,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0005	Biscoito tipo "cream cracker". Ingredientes:	100,00	PCT	5,30			5,30	530,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0006	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR.	100,00	PCT	5,30			5,30	530,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0007	POLVILHO DOCE	15,00	PCT	4,20			4,20	63,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0008	MARGARINA COM SAL - POTE 500G.	6,00	UN	7,80			7,80	46,80
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0009	DOCE DE FRUTAS - 400G.	6,00	UN	4,80			4,80	28,80
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0010	PÃO DE FORMA FATTADO, fresco, macio, falias finas,	12,00	UN	7,00			7,00	84,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0011	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PCT 400G	6,00	PCT	8,90			8,90	53,40
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0012	PANO DE CHÃO	10,00	UN	7,90			7,90	79,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0013	PANO DE PRATO	6,00	UN	5,90			5,90	35,40
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							
0014	PANO MULTUSO	2,00	UN	18,50			18,50	37,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.							

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Processo dispensa 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 2

Equipamento

CNPJ: 01.973.331/0001-70 **Fornecedor:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

Email: gustavo020@yahoo.com.br
Telefone: 46 3534 1420 **Fax:** 46 35341293 **Celular:** 46 99973-7350

Endereço: RUA CONCORDIA 393 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone contador: 46 3534 1293

Inscrição Estadual: 9032544247

Contador: LIDOMAR RAGNINI

CPF: 372.185.309-15

RG: 1648502

Representante: ALDERI DE CESARO

Telefone representante: 46 3534 1420

Endereço representante: RUA CONCORDIA 393 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICRED

Agência: 740-7 - SICREDISão Jorge d'Oeste/PR

Conta: 14353-7

Data de abertura: 06/10/2022

0015	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE 2 LITROS	4,00	UN	110,00			110,00	440,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0016	PAPEL HIGIÊNICO	30,00	FAR	14,90			14,90	447,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0017	SACO DE LIXO 30 LITROS	15,00	PCT	7,80			7,80	117,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0018	SACO DE LIXO	15,00	ROLO	8,90			8,90	133,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0019	TOALHA DE PAPEL LARGURA 20CM X 20CM, FOLHA SIMPLES, COR BR	25,00	FAR	10,90			10,90	272,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0020	PEDRA SANITARIA 30G. FORMATO ARRENDONADO	50,00	UN	1,80			1,80	90,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0021	SABAO EM PÓ TIPO 1 - CX C/ 1KG	10,00	KG	8,90			8,90	89,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0022	AGUA SANITARIA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, B	20,00	LT	4,00			4,00	80,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0023	DETERGENTE LAVA LOUÇA	30,00	UN	2,45			2,45	73,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0024	Desinfetante e Limpador de Uso Geral 5 LITROS, produto neutro	12,00	UN	7,90			7,90	94,80	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0025	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400 ML	15,00	UN	11,70			11,70	175,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0026	PALHA DE AÇO (esponja Lã) N° 1, média, 1 Unidade.	10,00	UN	1,95			1,95	19,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0027	SABÃO EM BARRA 1KG	6,00	PCT	10,95			10,95	65,70	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0028	ESPONJA DUPLA FACE para uso geral de limpeza	6,00	PCT	6,00			6,00	36,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0029	COPO DESCARTAVEL 50 ML PC C/100 UND	30,00	PCT	2,90			2,90	87,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Processo dispensa 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 3

Empenho

CNPJ: 01.973.331/0001-70 **Fornecedor:** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

E-mail: gustavo020@yahoo.com.br

Telefone: 46 3534 1420 **Fax:** 46 35341293

Celular: 46 99973-7350

Telefone contador: 46 3534 1293

Inscrição Estadual: 9032544247

Contador: ILDOMAR RAGNINI

Representante: ALDERI DE CESARO

CPF: 372.185.309-15

RG: 1648502

Telefone representante: 46 3534 1420

Endereço representante: RUA CONCORDIA 393 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

E-mail representante:

Agência: 740-7 - SICREDISão Jorge d'Oeste/PR

Conta: 14353-7

Data de abertura: 06/10/2022

Banco: 748 - BANSICRED

0030	Copo descartável de polipropileno, atóxico, para café, acondicionado	50,00	UN	5,70			5,70	285,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0031	COPO DESCARTÁVEIS MÉDIOS - TIRA COM 100/UNIDADES	10,00	PCT	8,40				84,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0032	RODO DE BORRACHA CABO DE MADEIRA, SUPORTE DE MADEIRA 40C	3,00	UN	7,90				23,70	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0033	RODO DE ESPUMA ABRASIVO, com fibra abrasiva verde, médio e grande,	3,00	UN	7,90				23,70	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0034	VASSOURA DE PALHA	6,00	UN	29,90				179,40	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0035	VASSOURA DE PLÁSTICO	6,00	UN	12,90				77,40	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0036	VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MA	6,00PUN		10,90				65,40	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0037	CERA LÍQUIDA INCOLOR	40,00	UN	11,90				476,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0038	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAG	5,00	UN	8,90				44,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0039	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	8,00	UN	4,95				39,60	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0040	FLANELA	15,00	UN	6,90				103,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0041	INSETICIDA PARA MOSCA	5,00	UN	13,90				69,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0042	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO - FRASCO COM 200ML	10,00	UN	7,90				79,00	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0043	PA DE LIXO PLÁSTICA - CABO CURTO	3,00	UN	13,90				41,70	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								
0044	SABONETE LÍQUIDO	15,00	UN	11,90				178,50	
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.								

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Processo dispensa 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 4

Espetro

E-mail: gustavo020@yahoo.com.br

CNPJ : 01.973.331/0001-70 **Fornecedor :** ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

Telefone : 46 3534 1420 **Fax:** 46 35341293

Celular: 46 99973-7350

Endereço : RUA CONCORDIA 393 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone contador: 46 3534 1293

Inscrição Estadual: 9032544247

Contador: ILDOMAR RAGNINI

Representante : ALDERI DE CESARO **CPF:** 372.185.309-15

RG: 1648502

Endereço representante : RUA CONCORDIA 393 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone representante: 46 3534 1420

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICRED **Agência:** 740-7 - SICREDISão Jorge d'Oeste/PR

Conta: 14353-7

Data de abertura: 06/10/2022

0045	ALCOOL etílico 70 GL (70° INPM)	15,00	LT	7,50		112,50
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0046	ALCOOL EM GEL 70%, PARA ANTISSEPSIA DE PELE, contendo 70% de al	50,00	UN	7,40		370,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0047	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO,	3,00	UN	17,90		53,70
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0048	LIXEIRO - CAPACIDADE 30 LITROS	4,00	UN	45,00		180,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0049	ISQUEIRO A GÁS	5,00	UN	5,00		25,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0050	LIMPA VIDRO - FRASCOS DE 500 ML	30,00	UN	6,00		180,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0051	PAR DE LUVAS DESCARTÁVEL TAMANHO G CAIXA	10,00	UN	6,90		69,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0052	ESCOVA P/ VASO SANIT C/ ESTOJO	6,00	UN	8,00		48,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0053	LEITE INTEGRAL CX 12 PCT 1 LT.	30,00	CAIX	70,00		2.100,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0054	Recarga de agua mineral galão 20 litros	120,00	UN	17,00		2.040,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0055	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML.	120,00	FAR	16,90		2.028,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0056	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem com 500ml.	120,00	FAR	15,90		1.908,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0057	TAÇA DE VIDRO LISO DE NO MÍNIMO 330ml CADA	12,00	UN	9,90		118,80
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0058	COPO DE VIDRO	2,00	JOGO	16,00		32,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0059	Jogo de potes de manutenção potes em acrílico, transparente, tampa em	1,00	UN	40,00		40,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Processo dispensa 1/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Empenho

Página:5

CNPJ : 01.973.331/0001-70 Fornecedor : ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

E-mail: gustavo020@yahoo.com.br

Endereço : RUA CONCORDIA 393 SALA - CENTRO-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

Telefone: 46 3534 1420 Fax: 46 35341293

Celular: 46 99973-7350

Inscrição Estadual: 9032544247

Contador: LIDOMAR RAGNINI

Telefone contador: 46 3534 1293

Representante: ALDERI DE CESARO

RG: 1648502

Telefone representante: 46 3534 1420

Endereço representante: RUA CONCORDIA 393 CASA - CASA - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000

E-mail representante:

Agência: 740-7 - SICREDISão Jorge d'Oeste/PR

Conta: 14353-7

Data de abertura: 06/10/2022

Banco: 748 - BANSICREDI

0060	Jogo de Talheres 24 Peças.	1,00	JOGO	96,00	96,00	96,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0061	Jogo de pratos fundos, de vidro temperado	1,00	JOGO	49,00	49,00	49,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0062	PAPEL TOALHA	6,00	UN	6,30	6,30	37,80
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0063	REPELENTE SPRAY.	10,00	UN	16,90	16,90	169,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0064	Registro Regulador Válvula Gás Botijão	1,00	UN	35,00	35,00	35,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					
0065	Recarga p/ botijão de gás GLP 13Kg	5,00	UN	115,00	115,00	575,00
	SELO ABIC - COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO COM 500GR.					

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.091,10

TOTAL DA PROPOSTA : 20.091,10

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
01.973.331/0001-70



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE CONSUMO DIÁRIO, DE FINS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA DA REPARTIÇÃO E CONSUMO POR SERVIDORES, VEREADORES E VISITANTES

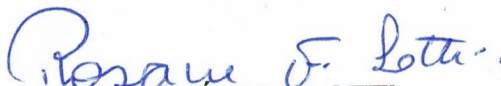
FORNECEDOR: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ R\$ 20.091,10 (Vinte Mil Noventa e Um Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.


ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes

FORNECEDOR: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA,
CNPJ Nº. 01.973.331/0001-70.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

VALOR - R\$ R\$ 20.091,10 (Vinte Mil Noventa e Um Reais e Dez Centavos)

VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/05/2026.

Data da Assinatura: 28/05/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste -
Paraná

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:6628AF36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/05/2025. Edição 3287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

Processo: 90001/2025

Validade do Contrato: 28/05/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ n.º 02.232.834/0001-58 localizada na Rua Concórdia, n.º. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente da Mesa Diretora** Sra. Rosane Fátima Lotti, e a empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.973.331/0001-70, localizada na Rua Concórdia, n.º. 393, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo, Sr. Alderi de Cesaro, inscrito no CPF n.º 372.185.309-15 portador da carteira de identidade n.º 1.648.502, residente e domiciliado sito a Rua Concórdia, 393, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução n.º 02/2025 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos do Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2025 que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e produtos de consumo diário, de fins de higiene pessoal, limpeza da repartição e consumo por servidores, vereadores e visitantes, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e anexos ao Edital do processo licitatório.

1.1.1.O CONTRATADO participou do processo licitatório, e conforme disposto em edital, termo de referência, anexos e na proposta de preços apresentada, segue abaixo o(s) item(ns) que ofertou a melhor proposta e venceu:

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	100	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00
2	Filtro de papel para café número 103, caixa com 30 unidades.	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

3	Chá, sabores diversos, caixa de 20 g., com 10 saquinhos	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
4	Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	15	R\$ 19,40	R\$ 291,00
5	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. Pacote 400gr.	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
6	Biscoito, doce tipo Maria, a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em Pacotes 400gr.	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
7	Polvilho doce e/ou azedo, pacotes de 500g	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
8	Margarina, pote de 500g com e sem sal	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
9	Doce de frutas, diversos sabores, potes de 400g	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
10	Pão de forma fatiado, embalado individualmente, entre 400g e 500g a unidade	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
11	Achocolatado em pó, 400g cada	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
12	Pano de Chão xadrex, no mínimo 40x65cm	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
13	Pano de prato, bordado e com bainha e barrado de no mínimo 50x70cm	6	R\$ 5,90	R\$ 35,40



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14	Pano multiuso, estilo flanela, kit com 05 unidades	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
15	Garrafa térmica 2 litros, em inox com tampa	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
16	Papel Hig. Fardo de 12 rolos com 60 metros	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
17	Pacote de lixo de 30 litros, rolo com 30 sacos	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
18	Pacote de lixo de 50 litros, rolo com 30 sacos	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
19	Toalhas de papel interfoliado 20cm x 21cm	25	R\$ 10,90	R\$ 272,50
20	Pedra Sanitária 25g diversos aromas	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
21	Sabão em pó 1 kg	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
22	Água Sanitária 1 litro	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
23	Detergente para louças 500 ml	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
24	Desinfetante 5 litros	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
25	Desodorizador de ambiente frasco 400ml	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50
26	Palha de aço pacote com 60g	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
27	Sabão em barra 01kg, pacote com 05 unidades	6	R\$ 10,95	R\$ 65,70
28	Esponja louça pacote com 04 unidades	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
29	Copo descartável pequeno 50ml, tira com 100 copos	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
30	Copo descartável médio 180ml, tira com 100 copos	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00

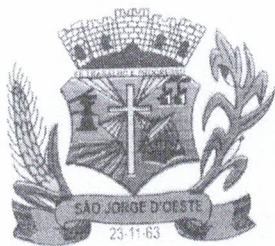


Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

31	Copo descartável grande 300ml, tira com 100 copos	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
32	Rodo de borracha, base de 40cm com cabo de madeira	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
33	Rodo de espuma, base de 40cm com cabo de madeira	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
34	Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
35	Vassoura de pelo sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 e 27 centímetros contendo rosca para o cabo.	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
36	Vassoura gari 40cm, reforçada nas laterais para limpeza urbana, cabo de 1,60cm de comprimento.	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40
37	Cera liquida 01 litro	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
38	Amaciante de roupas, galão de 01 litro	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
39	Saponáceo para limpeza em geral, unidade de 300ml	8	R\$ 4,95	R\$ 39,60
40	Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
41	Inseticida - aerossol, baixa toxicidade, de no mínimo 450ml cada	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
42	Limpa móveis frasco de 500ml	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
43	Pá de lixo de plástico, de no mínimo 24cm de abertura, 20cm de comprimento, 9,5cm de altura com cabo de no mínimo 60cm de altura.	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

44	Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higiene das mãos, unidade com 01 litro	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50
45	Álcool etílico hidratado, 70%, líquido, litro	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
46	Álcool em Gel 70% - 500 gramas	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
47	Balde plástico, redondo, com capacidade de 05 a 08 litros, com alça de metal	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70
48	Cesto de plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa fixa de pedal e capacidade entre 30 e 50 litros	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
49	Isqueiro 150ml	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
50	Limpa vidro, em embalagem com 500ml	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
51	Par de luvas (esquerda e direita) de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m e g)	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
52	Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
53	Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

54	Recarga de Água Mineral em galão de 20 litros	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
55	Água Mineral com gás 500ml, fardo com 12 unidades	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
56	Água Mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	120	R\$ 15,90	R\$ 1.908,00
57	Taças de vidro liso de no mínimo 330ml cada	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
58	Conjunto de copos de vidro com no mínimo 250ml cada, jogo de no mínimo 06 unidades	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
59	Kit de potes com tampa de plástico com no mínimo 08 potes de variados tamanhos	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
60	Jogo de talheres 04 peças (faca, garfo, colher de sopa e colher de chá) com no mínimo 20 peças por jogo (05 de cada tipo)	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
61	Conjunto de prato de vidro raso com 06 unidades	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
62	Rolo de papel toalha para cozinha, rolo com no mínimo 120 toalhas	6	R\$ 6,30	R\$ 37,80
63	Repelente spray com no mínimo 150ml cada	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
64	Válvula com mangueira padrão para butijão de gás	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
65	Recarga de Botijão de gás 13k	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
TOTAL				R\$ 20.091,10



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

2.2. O valor total do contrato é de **R\$ 20.091,10** (Vinte Mil Noventa e Um Reais e Dez Centavos), levando em conta o valor unitário de cada item:

2.3. O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital de Licitação.

2.4. O valor total acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto deverá ser entregue na sede administrativa da Câmara de Vereadores, sito a Rua Concórdia nº. 428, Centro do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no horário de funcionamento do Órgão (07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min), e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Edital, proposta e eventuais anexos.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de 01 dia, a contar da data de recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

3.3. Ainda, será entrega de forma parcelada, conforme emissão de Requisição de Compra, podendo ser emitida de forma semanal, quinzenal ou mensal, a depender da demanda.

3.4. O gestor do contrato verificará se o CONTRATADO mantém as condições de habilitação.

3.5. O recebimento provisório será feito no local da entrega, pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 01 dia, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

3.6. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de Referência, edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. Havendo alteração do endereço da sede administrativa da Câmara de Vereadores citada no item 3.1, desde que permaneça no perímetro urbano do Município de São Jorge D'Oeste, não haverá alterações no valor do presente instrumento, nem incidirá reajuste.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS

4.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.1.1. O Termo de Referência;

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- 4.1.2. O Edital;
- 4.1.3. A Proposta do **CONTRATADO**;
- 4.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 4.2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO**:
 - 4.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do **CONTRATANTE** as informações necessárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.3. O prazo de vigência do contrato é de até 12 meses, contados de 28/05/2025 a 28/05/2026. (Fornecimento contínuo: podendo ser prorrogado, por um ou mais períodos, satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.14.133/2021).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme disposto no ITEM 6.3 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, em moeda brasileira corrente, após a entrega do bem, aprovação do fiscal e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura.
- 6.2. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de apostilamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo **CONTRATANTE**, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1 realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES e de seu substituto ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato dispostas na Portaria nº. 14/2025;

7.1.2 realizar a gestão do Contrato, através da Mesa Diretora, por meio de sua Presidente Rosane Fátima Lotti que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente Contrato, conforme disposto nas Resoluções nº. 01 e 02 de 2025;

7.1.3 o fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.4 emitir de nota de empenho ou ordem de serviço quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

7.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.6 comunicar ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

7.1.7 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

7.1.8 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

7.1.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

7.1.10 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;

7.1.11 comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

7.1.12 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

7.1.13 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

7.1.14 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

8.1.1. Assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

8.1.2. Entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações técnicas previstas no Edital de Licitação;

8.1.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.4. Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

8.1.5. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

8.1.6. Atender às normas técnicas, quando aplicáveis ao objeto contratado;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.9. Substituir todo o material que venha a apresentar defeitos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, no período da garantia;

8.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

8.1.11. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

8.1.12. Comunicar ao Contratante, na pessoa do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 04 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.14. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

8.1.15. Acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. O objeto deste contrato possui garantia pelo período de sua validade, emitida pelo fabricante ou fornecedor originário do **CONTRATADO**;

9.2. A garantia compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, transporte, desgaste prematuro;

9.3. No período, o **CONTRATADO** compromete-se a substituir por outro novo qualquer item que venha a apresentar defeitos, no prazo de 15 dias, a contar da abertura do chamado, pelos meios disponibilizados pelo **CONTRATADO** (telefone, e-mail etc.), sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

9.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021).

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

11.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.21.00 – Material de limpeza e Produção de Higienização	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01
01/001	30	01.031.0001.2001	3.3.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	01

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

13.2. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

13.2.1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

13.2.2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

13.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O Contrato será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. 28 de Maio de 2025.

Rosane F. Lotte

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
JORGE D'OESTE

[Signature]

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- *Leonardo Sogliani Jacob* CPF. 078.566.519-62.

2- *Tonete clair Severina Rodrigues* CPF 972.911.619-91